

119	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA MODESTO	Ampla
122	CAIO ALVARENGA DE OLIVEIRA	Ampla
128	GLEICI ALVES ARCANJO COSTA	Ampla
130	MATHEUS DOS SANTOS	Ampla
131	SUZANA SOUZA CORDEIRO	Ampla
136	ERICA DOS SANTOS DIAS	Ampla
142	ROBERTA RIBEIRO SANTANA PEREIRA	Ampla
148	DAYENE ALVES PEREIRA DOS SANTOS	Ampla
157	EVELYN SCHWARTZ FERREIRA	Ampla
165	CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUSA	Ampla
167	VIVIANE FREITAS BANDEIRA	Ampla
170	LEILA GRACIELI DE VASCONCELLOS BIANCHI DE OLIV.	Ampla
174	NEUMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA GOMES	Ampla

III - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO ENFERMEIRO (40h);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
46	DANILO GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla
48	AMANDA ROCHA VIEIRA DE MELLO	Ampla
54	RAFAELA RAFINO BAYER	Ampla
63	EDIVÂNIA LOPES DE MENEZES CORTI	Ampla
70	RAFAEL SOARES NOGUEIRA	Ampla
77	VITÓRIA MOREIRA DE MELLO	Ampla
85	NATÁLIA DA SILVA CORREIA	Ampla

V - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO FARMACÊUTICO (40h);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
17	JOBSON RANGEL ZUMACK	Ampla
18	KARINE MARTINS TORRES	Ampla

VII - Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FUNÇÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL (40h);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
47	FRANCIELY GUSTAVO RODRIGUES COLPANI	Ampla

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 31 de agosto de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1860274

PORTARIA SESA Nº 189, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 468/2026, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ADMISSÃO E/OU DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 12, 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 008/2026 estabeleceu os prazos e procedimentos indispensáveis à admissão dos candidatos convocados, compreendendo, dentre outros, a realização da avaliação médica admissional, a abertura do processo administrativo e a apresentação da documentação comprobatória exigida para a investidura no cargo;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos procedimentos e prazos previstos no edital impede a comprovação dos requisitos legais para a investidura no cargo público, inviabilizando a posse, nos termos da Lei Municipal nº 2.360/2001;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Decreto de Nomeação nº 468/2026, será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação, bem como os prazos legais para a posse e o exercício;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados por meio do Decreto nº 468, de 21 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de maio de 2026, para cargos de provimento efetivo, em razão do descumprimento dos prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação e que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados:

I - Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS - FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
02	MAÍRA GREGORIO DE SENA DA SILVA	PPP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 31 de agosto de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1860292

PORTARIA SEDUR Nº. 035, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Interromper férias de servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, usando de suas atribuições legais constantes na Lei orgânica do Município e com base no art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOTTA, matrícula 85331, não poderá usufruir o período de férias de 01/09/2026 à 30/09/2026 (30 dias) referente ao exercício 2024/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do servidor.